



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DO ANO 2023

PEQUENO EXPEDIENTE

- I - Abertura...
- II - Verificação de quorum
- III- Leitura da Bíblia
- IV – Discussão e votação das Matérias Recebidas Pela Mesa
- V - Encerramento

ORDEM DO DIA

LEITURA E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 014/2023 –

MENSAGEM N. 014/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 014/2023.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa “**Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para devolução de recursos provenientes de convênio 311/PGE-2021-RO e adota outras providências**”, em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A devolução do recurso se faz necessária devido a dificuldades apresentadas no Ofício n. 37/2023 – FMS e convênio 311/2021, segue em anexo, informamos que foram adquiridos parte dos medicamentos através de sistema de gerenciamento de Cartões por rede credenciada com fornecimento de materiais farmacológicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e de higienização. No entanto, devido ao acréscimo de valor após a pandemia, os valores praticados no mercado estão acima dos valores da Tabela CMED- Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

Deste modo, faz-se necessário promover a abertura de crédito adicional especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício, para devolução de recursos provenientes de convênio n. 311/PGE-2021 no valor total de **R\$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)**.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 18 de abril de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Urupá/RO, 05 de MAIO de 2023.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente-CMUR-PP
Biênio 2023/2024.